ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.558/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA LÚCIA FERREIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Façoasaber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA LÚCIA FERREIRA COSTA, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA" Quadra C, Lote nº 11; Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia, pela lateral direita com o Lote nº 10, pela lateral esquerda com o Lote nº 12, e fundos para o Lote nº 32; Medindo 12,00 mts. de frente e 9,00mts. nos fundos, mede 31,00mts. pela lateral direita e 30,00mts. de pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal